



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA JURIDICA

PARECER JURÍDICO

Foi encaminhado a esta Procuradoria o Projeto de Lei 052/23, oriundo do Poder Executivo Municipal alterando a Lei Municipal 3.132/2013, a qual institui o Sistema de Controle Interno.

A justificativa apresentada é que se trata orientação/apontamento do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, no sentido de que seja alterada a Lei Municipal acima citada, estendendo a atuação do Controle Interno nas Tomadas de Contas Especiais, conforme estabelece a Resolução TCE/RS 936/2012.

Neste sentido, importante esclarecer que as Tomadas de Contas Especiais do TCE, não se referem as inspeções de Rotina, ou seja, ao Processo de Contas anuais e sim a um processo de natureza civil indenizatória por meio de um processo devidamente formalizado, com rito próprio para apurar responsabilidades. E neste sentido é necessária a participação do Controle Interno dos Municípios.

Diante do exposto, respeitada a natureza **opinativa** do parecer jurídico, que não vincula a manifestação dos vereadores, entende esta procuradoria pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto, estando apto a ser apreciado pelo Plenário.

Em 09 de julho de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br PETRONIO JOSE WEBER
Data: 09/07/2023 09:10:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Petrônio Weber
Procurador Legislativo